

LEI Nº 1.023, DE 24 DE MAIO DE 1984.

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Dr. Álvaro Augusto de Almeida, todo o trecho da atual Travessa Inconfidência, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 24 de maio de 1984.

LUIZ GONZAGA DA ROSA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura